

PORTARIA Nº 1.253/SIA, DE 8 DE MAIO DE 2020.

Aprova Programa de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Internacional Marechal Rondon - SBCY (código CIAD: MT0001).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, e considerando o que consta do processo nº 00058.048302/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária do operador SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos SA, CNPJ nº 34.331.544/0001-58, responsável pela operação do Aeroporto Internacional Marechal Rondon - SBCY (código CIAD: MT0001), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 02, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão D (IS nº 107-001D), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-2

II - Serviços aéreos: voos domésticos

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA